



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 084/2014

12/12/2014

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014, DATA DA EMANCIPAÇÃO DO PARANÁ.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Estadual nº 4.658/62,

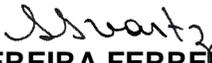
DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, no dia 19 de Dezembro de 2014, data da emancipação política do Paraná de que trata a Lei Estadual nº 4.658/62.

Art. 2º. Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais à população, como Saúde, Guarda Municipal e Coleta de Lixo deverão funcionar normalmente, sendo os servidores posteriormente compensados conforme a Lei Municipal nº 027/2013, exceção aos funcionários que integram o Corpo de Bombeiros Comunitários que deverão obedecer escala de plantação do Comando da Corporação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de Dezembro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal